

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

13 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Núcleo de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na respectiva página electrónica.

14 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Concelho de Vila Real de Santo António, 23 de Novembro de 2009. — A Vereadora, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

302679565

Aviso n.º 23137/2009

1 — Torna-se público que, por meu despacho de 02 de Dezembro de 2009, se encontra aberto o Procedimento Concursal Comum para a ocupação de sete postos de trabalho, na categoria de Assistente Técnico — Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Assegurar as actividades a desenvolver nos espaços internet do concelho, nomeadamente no que se refere ao apoio e acompanhamento dos munícipes no acesso aos computadores.

4 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

5 — Forma de apresentação das candidaturas: suporte de papel ou electrónico;

5.1 — A apresentação da candidatura em suporte de papel é efectuada pessoalmente, sendo entregue no Balcão de atendimento do Núcleo de Recursos Humanos ou através de correio registado, com aviso de recepção, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, Praça Marquês de Pombal, 8900-231 VRSA;

5.2 — A apresentação da candidatura por via electrónica, deverá ser efectuada para o endereço electrónico: recursoshumanos@cm-vrsa.pt;

5.3 — Documentação exigida: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível no Núcleo de Recursos Humanos e no site da Câmara Municipal (www.cm-vrsa.pt), devendo do mesmo constar os seguintes elementos: Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade e número de contribuinte); Habilitações literárias e profissionais; identificação da referência a que se candidata no aviso do procedimento; Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

5.4 — Documentos anexos: O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e descrição da actividade que executa;

c) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato, sempre que haja lugar à utilização dos métodos de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências, com documentos comprovativos;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Requisitos de admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1. — a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não seja dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Não tenham ou não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado.

7.3 — Habilitação literária exigida, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: 12.º ano de escolaridade.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

9 — Métodos de Selecção:

9.1 — Tendo em conta a urgência do presente recrutamento ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 93.º da lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e perante a necessidade de assegurar as actividades a desenvolver nos espaços internet, no âmbito de todas as suas competências e atribuições, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugada com o estatuído nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

a) Prova oral de conhecimentos (POC) — ponderação de 70%

A Prova de conhecimentos assumir-se-á a forma oral, revestindo natureza de simulação, terá a duração de 15 minutos e incidirá sobre os conteúdos de natureza genérica e específica directamente relacionados com as exigências da função.

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — ponderação de 30%

A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.3 — Por razões de celeridade, em virtude da urgência do procedimento de recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o método de selecção obrigatório, sendo este eliminatório, excluindo do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores.

b) Aplicação do segundo método, apenas, a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal de classificação, respeitando a prioridade legal da sua relação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade.

9.4 — A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70OPC + 0,30EPS$$

10 — O Posicionamento Remuneratório dos trabalhadores recrutados na posição remuneratória da categoria será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base o seguinte montante pecuniário: € 762,08;

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Dr.ª Ana Teresa Guerreiro, Chefê de Divisão
Vogais efectivos: Eng. Alexandre Matias Vicente, Técnico Superior
Sr. Joice Ricardo do Nascimento R. Veia, Técnico de Informática
Vogais suplentes:
Sr. Luís Celso C. Correia Dourado, Técnico de Informática
Dr.ª Lisandra Maria André Rua, Técnica Superior

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa

e o sistema de valorização final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

13 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Núcleo de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na respectiva página electrónica.

14 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Concelho de Vila Real de Santo António.—2 de Dezembro de 2009. — A Vereadora, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

302680658

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Aviso n.º 23138/2009

Pedido de alteração de loteamento urbano

António José Zamith Rosas, Vereador do Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Vila Verde.

Faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao loteamento urbano titulado pelo alvará n.º 04/2005, de 19 de Maio, em nome do Município de Vila Verde, sito nos lugares de Aboreira e Fonte da freguesia de Mós, lugares de Portela, Bouça, Bouços e Bouças da freguesia de Gême e no lugar de Silvares da freguesia de Pico de Regalados, deste concelho de Vila Verde.

O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de quinze dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e respectivo processo encontra-se disponível para consulta no Departamento Municipal de Desenvolvimento deste Município durante o normal horário de expediente.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em jornal de âmbito nacional e no *Diário da República*.

Paços do Concelho de Vila Verde, em 11 de Dezembro de 2009. — O Vereador do Ordenamento do Território e Urbanismo, *António José Zamith Rosas*, Dr.

302683225

FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

Aviso n.º 23139/2009

Procedimento concursal para o estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais).

Classificação final

Para os devidos efeitos torna-se público os resultados da classificação final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal acima identificado, realizados os respectivos métodos de selecção e homologados os resultados pelo Presidente da Junta de Freguesia de Santo André.

1.º classificado — Maria Vitória Mão de Ferro — 17,61 valores.

2.º classificado — Rui Alexandre da Silva Romeiro — 15,40 valores.

O funcionário classificado em 1.º lugar, deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Júri, *Norberto Valente Barradas*.

302698916

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 23140/2009

Torna-se público que, não existindo reservas de recrutamento constituídas quer nos Serviços Municipalizados de Loures, quer na DGAEP — Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, confirmada pela nossa consulta efectuada em 5.11.2009 e, por deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 11 de Novembro de 2009, encontram-se abertos, os procedimentos concursais comuns abaixo indicados, com vista ao recrutamento de pessoal para a celebração de Contratos de Trabalho em Exercício de Funções Públicas Por Tempo Determinado, sujeitos a um período experimental de 30 dias, para postos de trabalho, previstos e não ocupados, do Mapa de Pessoal.

1 — Os procedimentos concursais comuns regem-se pela Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, Lei n.º 59/2008 de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01.

2 — PROCEDIMENTOS CONCURSAIS:

Referência 10/2009 — Procedimento Concursal Comum para ocupação de Dois postos de trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico para o Gabinete de Imagem e Comunicação:

Exige-se o nível habilitacional correspondente ao 12.º ano de escolaridade.

Caracterização do Posto de Trabalho: Promover a imagem dos Serviços: Organização/participação de eventos, internos e externos, prestar Informações aos clientes através de atendimento telefónico, pessoal e por escrito, elaborar e realizar campanhas de sensibilização. Apoio administrativo, receber e distribuir expediente, participação em eventos institucionais, tratar de processos administrativos de consulta a gráficas, efectuar informações, relatórios, mapas de pessoal, acompanhamento na montagem e desmontagem de stands.

Referência 11/2009 — Procedimento Concursal Comum para ocupação de Um posto de trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional para o Gabinete de Imagem e Comunicação:

Exige-se o nível habilitacional correspondente à escolaridade obrigatória.

Caracterização do Posto de Trabalho: Promover a imagem dos Serviços: Organização/participação de eventos, internos e externos, prestar Informações aos clientes através de atendimento telefónico, pessoal e por escrito, elaborar e realizar campanhas de sensibilização. Atendimento personalizado de informação ao cliente interno e externo, encaminhamento de chamadas telefónicas e comunicação de avarias, emissão de ordens de serviço.

Composição e identificação do Júri dos dois procedimentos concursais: Presidente: Eng.º Jorge Manuel Firmino Baptista — Vogal do Conselho de Administração; Vogais efectivos: 1.º Cesaltina Maria Mondim Antunes Santos Carvalho — Assistente Técnica responsável pelo Gabinete de Imagem e Comunicação; 2.º Dr.ª Raquel Irene Costa Faria Venâncio — técnica superior do Gabinete de Imagem e Comunicação. O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo. Vogais suplentes: 1.º Luís Alexandre Sanches Fernandes — Assistente Técnico do Gabinete de Imagem e Comunicação; 2.º Dr.ª Maria Guiomar Magalhães Gonçalves Santos — Chefe de Divisão Municipal de Recursos Humanos.

3 — Os locais de trabalho são na área dos Concelhos de Loures e Odivelas.

4 — A área de recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, bem como pelos que se encontrem em situação de mobilidade especial.

4.1 — Nos presentes procedimentos concursais é autorizado o alargamento da área de recrutamento: Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2 e conforme as deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures em reunião de 11.11.2009.

4.2 — Podem concorrer os indivíduos que reúnem os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;